



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Sexta-feira • 29 de Julho de 2022 • Ano • Nº 2566

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 04.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



PORTARIA Nº 088/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de Boquira e em especial pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, e,

CONSIDERANDO, que o art. 131, inciso X, do Estatuto do Servidor Público Municipal, estabelece como dever do funcionário público a frequência assídua e pontual ao serviço;

CONSIDERANDO, que configura Abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme estabelece o Art. 153 da lei municipal 165/93;

CONSIDERANDO, que a infração Administrativa de abandono de cargo, enseja a aplicação da penalidade de Demissão, conforme dispõe o art. 147, inciso II do Estatuto do Servidor público Municipal;

CONSIDERANDO, o quanto indicado nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual abandono de cargo, conforme rege o art. 153 da Lei 165/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal, atribuído à Servidora Pública Municipal **ROSELI SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº 1545.

Art.2º -Os trabalhos relativos ao PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, serão desenvolvidos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instituída pelo Decreto Municipal nº 054/2017, com as alterações trazidas pelo Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Municipal nº 117/2017 e, Decreto Municipal nº 136/2017, ficando encarregada de emitir relatório, referente ao quanto aduzido no *caput* do artigo primeiro da presente portaria.

Parágrafo único – Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, documentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - Fica garantido ao Servidor submetido ao presente Processo Administrativo Disciplinar, o direito ao Contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Em atenção ao art. 167 da Lei Municipal 165/93, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, e conseguinte emissão do competente relatório, dando ciência à administração superior, admitindo-se prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boquira- BA, em 29 de julho de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



PORTARIA Nº 089/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Concede Licença Prêmio e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO**, o direito do servidor, facultado pelo artigo 102, da Lei Municipal Nº 165 de 03 de setembro de 1993;
- **CONSIDERANDO**, que o requerimento da Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;
- **CONSIDERANDO**, a legalidade do requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, o Sr. **REINALDO VIEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 498, na função de Professor Nível III, no período de 01 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA - BA, em 29 de julho de 2022.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO
Secretário Municipal da Administração